

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 38/2018

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 38/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a OSC Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette, objetivando a execução do SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE: ABRIGO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MEDIDA DE PROTEÇÃO

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette

Objeto do aditivo: Acréscimo de Valor e Uso de Saldo Remanecente

Prazo Original: 12 meses

Prazo Total: 72 meses

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 607.449,60

Valor da Parceria com este aditivo: R\$ 3.979.518,24

Dotações Orçamentárias: 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 6649/2018

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Apoio Social ao Cidadão, Antero Alves Baraldo, brasileiro, solteiro, RG nº 15.536.545, inscrito no CPF 098.559.428-41, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 17.396/2017 e alterações, e a Organização da Sociedade Civil Associação Mantenedora do Lar Nossa Senhora da Salette, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ivo Vantine, inscrito no CPF: 547.920.298-72 e RG: 50.063.25-X, vêm aditar os termos do Termo de Colaboração nº 38/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do aditamento corresponde a R\$ 49.719,84 (quarenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), passando o ajuste do valor de R\$ 3.929.798,40 (três milhões novecentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), para R\$ 3.979.518,24 (três milhões novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos), fazendo com que o valor global da Parceria, em razão da ampliação de metas, passe a ser R\$ 3.979.518,24 (três milhões novecentos e setenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)

Parágrafo único: Em face do aditamento, o Plano de Trabalho para o novo período, em substituição ao anteriormente vigente, passa a vigorar com a nova redação, (fls. 962/989), também integrante do presente, devendo o presente termo seguir novo

cronograma de desembolso ali apresentado, sob pena de ineficácia do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas derivadas do aditamento da vigência do Termo de Colaboração serão custeadas pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) 50.10.3.3.50.39.08.243.0005.2.066.01.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições originais não especificamente alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente aos ___ de _____ de 2023.

São José dos Campos,

P S J C
DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO E ATOS

Data da Formalização do Contrato



MARIA QUITÉRIA DE FREITAS
SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO IVO VANTINE, CPF 547.XXX.X98-72, RG 50XXX25**, Cargo Presidente, Telefone institucional: 1239661899 E-mail institucional: larsalette@gmail.com, empresa ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO LAR NOSSA SENHORA DA SALETTE - 96.484.373/0001-54, em 06/12/2023, às 17:49, conforme o Decreto 17.620/2017.

TESTEMUNHAS:



SÉRGIO RODOLFO DE SALLES
CHEFE DE CONTRATOS
Matricula: 482756

#TESTEMUNHA2#